

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS:****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAPS****SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR****DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****DEPARTAMENTO DE ESPORTES****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas, confeccionadas sob medida, com todos os acessórios necessários à sua adequada utilização, destinadas aos Departamentos, Secretarias, Unidades Vinculadas e às Escolas da Rede Municipal de Educação, compreendendo o fornecimento completo dos itens, inclusive medição, confecção, entrega, montagem e instalação.

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (I, §1º, 18)

A presente contratação tem por finalidade a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cortinas, confeccionadas sob medida, com fornecimento de varões e todos os acessórios necessários, destinadas ao atendimento das demandas dos Departamentos, Secretarias, Unidades Vinculadas e Escolas da Rede Municipal de Educação.

A disponibilização de cortinas nos ambientes administrativos e educacionais mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de conforto térmico e luminoso, contribuindo para o controle da incidência direta de luz solar, redução do calor excessivo nos ambientes e melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Além disso, as cortinas desempenham papel relevante na preservação do patrimônio público, auxiliando na proteção de mobiliários, equipamentos e demais bens permanentes contra os efeitos da exposição prolongada à luz solar, contribuindo para a ampliação da vida útil desses materiais.

Ressalta-se que os prédios públicos municipais possuem janelas com dimensões variadas, o que exige a confecção sob medida das cortinas, bem como o fornecimento de varões e acessórios compatíveis com cada ambiente. Nesse contexto, atividades como medição, confecção, entrega, montagem e instalação configuram-se como etapas acessórias e indispensáveis ao fornecimento do bem, sendo necessárias para assegurar sua adequada utilização, não se caracterizando como prestação de serviço autônoma.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que a demanda ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, considerando substituições de cortinas desgastadas, adequações em ambientes existentes, bem como a eventual necessidade de atendimento a novos espaços ou unidades.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é indicado para contratações em que haja necessidade de aquisições frequentes ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, o Registro de Preços possibilita maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização das contratações públicas, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando melhor planejamento na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a contratação pretendida visa garantir melhores condições de funcionamento dos ambientes institucionais e educacionais, assegurando conforto, funcionalidade e adequada manutenção das instalações utilizadas pelos servidores e pela comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global para a presente contratação mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, considerando a natureza integrada do objeto, que compreende a aquisição de cortinas confeccionadas sob medida, bem como o fornecimento de varões e todos os acessórios necessários à sua adequada utilização, incluindo atividades acessórias como medição, montagem e instalação.

O objeto da contratação envolve o fornecimento de bens cujos componentes são diretamente relacionados entre si, sendo que a adequada utilização das cortinas depende da compatibilidade entre os materiais fornecidos e da correta instalação do conjunto. Nesse contexto, a eventual divisão da contratação por itens ou por fornecedores distintos poderia comprometer a padronização, além de gerar dificuldades na definição de responsabilidades quanto à qualidade dos materiais, medições e ajustes necessários à perfeita adequação das peças aos ambientes.

A contratação por preço global permite que a empresa fornecedora assuma a responsabilidade integral pelo fornecimento do objeto, abrangendo todas as etapas necessárias, desde a medição dos ambientes, confecção das cortinas, fornecimento dos varões e acessórios, até sua instalação final, entendida como



encargo acessório indispensável à plena utilização do bem. Tal medida contribui para maior segurança na execução contratual, reduzindo riscos de incompatibilidade entre componentes e falhas na adequação do produto às necessidades da Administração.

Outro aspecto relevante refere-se à eficiência administrativa e à simplificação da gestão contratual, uma vez que a Administração realizará o acompanhamento e fiscalização de um único ajuste, o que reduz a complexidade operacional, facilita o controle da execução e diminui custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores.

Adicionalmente, a contratação global favorece a padronização dos materiais e do acabamento das cortinas nos diversos prédios públicos municipais, garantindo uniformidade estética e funcional nos ambientes administrativos e educacionais atendidos.

Sob o aspecto econômico, a adoção do menor preço global também possibilita que as empresas licitantes otimizem seus custos logísticos e operacionais, considerando o fornecimento completo do objeto, refletindo na apresentação de propostas mais competitivas e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Importante destacar, ainda, que o critério de julgamento pelo menor preço global não restringe a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente ofertado por empresas do ramo, aptas a fornecer todos os componentes necessários ao atendimento da demanda, incluindo os encargos acessórios inerentes ao fornecimento.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a necessidade de compatibilidade entre os itens fornecidos, a busca pela eficiência administrativa, a padronização dos ambientes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se que a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global se apresenta como a solução mais adequada, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, DA PRORROGAÇÃO DA ATA E DA MARGEM DE SEGURANÇA

O quantitativo estimado para a futura e eventual aquisição de cortinas confeccionadas sob medida, incluindo o fornecimento de varões e todos os acessórios necessários à sua adequada utilização, foi definido com base no levantamento preliminar das necessidades apresentadas pelos Departamentos, Secretarias, Unidades Vinculadas e pelas Escolas da Rede Municipal de Educação, considerando a existência de ambientes que necessitam de instalação inicial, substituição de cortinas desgastadas ou adequação de espaços administrativos e pedagógicos.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados levantamentos aproximados das janelas existentes nos prédios públicos municipais, bem como a estimativa de metragem necessária para confecção das cortinas e fornecimento dos respectivos varões e acessórios. Também foram observadas as particularidades das edificações públicas, que possuem janelas com dimensões variadas, exigindo a confecção das cortinas sob medida, bem como sua adequada instalação, entendida como etapa acessória indispensável à plena utilização do objeto.

A estimativa também levou em consideração a natureza variável da demanda, uma vez que as necessidades podem surgir ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços em razão de reformas, adequações de ambientes, substituição de cortinas danificadas ou desgastadas, criação de novos espaços administrativos e pedagógicos, bem como eventual ampliação das atividades desenvolvidas nas unidades municipais.

Quanto à possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, esta se justifica pela necessidade de garantir a continuidade no atendimento das demandas da Administração, evitando a interrupção no fornecimento dos itens e assegurando condições adequadas de conforto, funcionalidade e organização nos ambientes institucionais. A eventual prorrogação, nos termos da legislação vigente, configura medida administrativa vantajosa quando comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e o interesse público, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e redução de custos operacionais decorrentes da realização de novo procedimento licitatório.

No que se refere à margem de segurança, foi previsto acréscimo estimativo nos quantitativos com a finalidade de absorver possíveis variações na demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade de atendimento a novos espaços, substituições emergenciais de cortinas danificadas, adequações em ambientes existentes ou eventuais ampliações de estruturas administrativas e educacionais. Ressalta-se que tal margem não implica obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, tratando-se de estimativa máxima destinada a assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a realidade administrativa das unidades envolvidas, observando-se critérios de razoabilidade, planejamento, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Conforme demonstrado, a contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima.

2 – DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (II, §1º, 18)



Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante ramo/CNAE:

- **4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho**

O CNAE indicado acima é o principal, podendo ser admitida no certame licitatório a participação de empresas com CNAE diverso, desde que compatíveis ou que sejam detentoras de Atestado de Capacidade Técnica capaz de sanar dúvidas quanto a execução prévia de objeto semelhante.

A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO (III, IV e V, §1º, 18)

A empresa contratada deverá prestar/fornecer/executar conforme disposto:

nº Lote	nº Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
Lote 01	1	CORTINA EM TECIDO OXFORD COM ILHOSES – FORNECIMENTO (INCLUINDO CONFECCÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Cortina em tecido Oxford liso, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 170 g/m², em cores diversas, com fator de franzimento mínimo de 80%, confeccionada sob medida, com ilhoses em plástico ou material polimérico resistente, compatíveis com varões de 28 mm. O fornecimento compreende o tecido, confecção, acabamento e instalação como encargo acessório indispensável à adequada utilização do objeto - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	m²	2200	R\$ 51,27	R\$ 112.786,67
	2	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 1,50 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 1,50 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiras, suportes de fixação, parafusos e buchas para instalação. Compatível com cortinas com ilhoses. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	unidade	460	R\$ 25,30	R\$ 11.638,00
	3	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 2,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 2,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiras, suportes nas extremidades e suporte intermediário quando necessário, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco.	unidade	310	R\$ 31,23	R\$ 9.682,33



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS						
4	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 2,50 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 2,50 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiras, suportes nas extremidades e suporte intermediário quando necessário, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	unidade	240	R\$	39,57	R\$ 9.496,00
5	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 3,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 3,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiras, suportes nas extremidades e suporte intermediário, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	unidade	169	R\$	44,93	R\$ 7.593,73
6	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 4,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 4,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiras, suportes nas extremidades e suportes intermediários necessários, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	unidade	169	R\$	55,93	R\$ 9.452,73
				Valor Total		R\$ 160.649,47

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS E DEMAIS EXIGÊNCIAS**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR****ITEM 01 – CORTINA EM TECIDO OXFORD COM ILHOSES – FORNECIMENTO (INCLUINDO CONFEÇÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO)**

Fornecimento de cortina em tecido Oxford liso, composição 100% poliéster, com gramatura mínima de 170 g/m², em cores diversas, garantindo resistência, durabilidade e bom acabamento estético.

O tecido deverá possuir fator de franzimento mínimo de 80%, garantindo adequado caimento, volume e distribuição uniforme do tecido ao longo do varão.

A cortina deverá ser confeccionada com sistema de ilhoses em plástico ou material polimérico resistente, em cores diversas, instalados na parte superior do tecido, adequados para utilização em varões com diâmetro de 28 mm.

Os ilhoses deverão possuir diâmetro interno mínimo de 35 mm, permitindo perfeita passagem em varões de 28 mm.

O espaçamento entre os ilhoses deverá ser uniforme, com distância aproximada de 15 cm a 20 cm entre centros, garantindo melhor distribuição do tecido e funcionamento adequado da cortina.

As cortinas deverão ser confeccionadas sob medida para cada janela, considerando as dimensões específicas de cada ambiente.

O fornecimento compreende:



- fornecimento do tecido
- confecção das cortinas
- instalação dos ilhoses
- acabamentos
- instalação final das cortinas

Os varões e acessórios serão fornecidos em itens próprios.

Para fins de medição e pagamento, o cálculo do metro quadrado (m^2) considerará a área total da cortina confeccionada, correspondente à largura final do tecido após aplicação do fator de franzimento e à altura final da peça instalada.

A empresa contratada deverá realizar conferência prévia das medidas nos locais de instalação antes da confecção das cortinas.

A montagem e instalação deverão garantir alinhamento, nivelamento e perfeito funcionamento da cortina, permitindo abertura e fechamento suave, sendo consideradas encargos acessórios ao fornecimento.

Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira linha e livres de defeitos de fabricação.

As cores das cortinas poderão ser alteradas conforme necessidade administrativa e disponibilidade das cores existentes no mercado.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- tecido Oxford liso
- composição 100% poliéster
- gramatura mínima 170 g/m²
- fator de franzimento mínimo 80%
- confecção sob medida
- ilhoses em plástico ou material polimérico resistente, em cores diversas
- compatível com varões de 28 mm
- fornecimento completo, incluindo encargos acessórios necessários à adequada utilização do objeto

IMAGEM ILUSTRATIVA



VARÕES

ITEM 02 - VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO – 1,50 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO)

Fornecimento de varão tubular em alumínio, diâmetro 28 mm, comprimento 1,50 m e espessura mínima de 0,90 mm, garantindo leveza, resistência à corrosão, durabilidade e bom acabamento estético.

O fornecimento compreende:

- varão
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação



- parafusos e buchas
- entrega, montagem e instalação como encargos acessórios indispensáveis à adequada utilização do objeto

Os varões poderão ser fornecidos nas cores:

- mogno
- imbuia
- cerejeira
- branco

Conforme definição da Administração no momento da solicitação.

Todos os acessórios deverão acompanhar o mesmo padrão de cor do varão fornecido.

A instalação deverá garantir alinhamento, nivelamento e fixação segura do conjunto.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- material: alumínio
- diâmetro: 28 mm
- comprimento: 1,50 m
- espessura mínima: 0,90 mm
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- parafusos e buchas para instalação

ITEM 03 - VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO – 2,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO)

Fornecimento de varão tubular em alumínio, com diâmetro de 28 mm, comprimento de 2,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, garantindo leveza, resistência à corrosão, durabilidade e bom acabamento estético.

O fornecimento compreende:

- varão
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- parafusos e buchas
- entrega, montagem e instalação como encargos acessórios indispensáveis à adequada utilização do objeto

Os varões poderão ser fornecidos nas cores:

- mogno
- imbuia
- cerejeira
- branco

Conforme definição da Administração no momento da solicitação.

Todos os acessórios do conjunto (suportes, ponteiros e demais componentes) deverão acompanhar o mesmo padrão de cor do varão fornecido.

A instalação deverá ser realizada de forma adequada, garantindo alinhamento, nivelamento e fixação segura, permitindo o correto funcionamento das cortinas.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- material: alumínio
- diâmetro do varão: 28 mm
- comprimento: 2,00 m
- espessura mínima: 0,90 mm
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- suporte intermediário quando necessário
- parafusos e buchas para instalação

ITEM 04 - VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO – 2,50 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO)

Fornecimento de varão tubular em alumínio, com diâmetro de 28 mm, comprimento de 2,50 m e espessura mínima de 0,90 mm, garantindo leveza, resistência à corrosão, durabilidade e bom acabamento estético.

O fornecimento compreende:

- varão
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- parafusos e buchas



- entrega, montagem e instalação como encargos acessórios indispensáveis à adequada utilização do objeto

Os varões poderão ser fornecidos nas cores:

- mogno
- imbuia
- cerejeira
- branco

Conforme definição da Administração no momento da solicitação.

Todos os acessórios do conjunto deverão acompanhar o mesmo padrão de cor do varão fornecido.

A instalação deverá garantir alinhamento, nivelamento e fixação segura do conjunto.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- material: alumínio
- diâmetro do varão: 28 mm
- comprimento: 2,50 m
- espessura mínima: 0,90 mm
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- suporte intermediário quando necessário
- parafusos e buchas para instalação

ITEM 05 - VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO – 3,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO)

Fornecimento de varão tubular em alumínio, com diâmetro de 28 mm, comprimento de 3,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, garantindo resistência, durabilidade e estabilidade do conjunto.

O fornecimento compreende:

- varão
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- parafusos e buchas
- entrega, montagem e instalação como encargos acessórios indispensáveis à adequada utilização do objeto

Os varões poderão ser fornecidos nas cores:

- mogno
- imbuia
- cerejeira
- branco

Conforme definição da Administração no momento da solicitação.

Todos os acessórios do conjunto deverão acompanhar o mesmo padrão de cor do varão fornecido.

A instalação deverá ser realizada de forma adequada, garantindo alinhamento, nivelamento e fixação segura do conjunto.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- material: alumínio
- diâmetro do varão: 28 mm
- comprimento: 3,00 m
- espessura mínima: 0,90 mm
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- suporte intermediário
- parafusos e buchas para instalação

ITEM 06 - VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO – 4,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO)

Fornecimento de varão tubular em alumínio, com diâmetro de 28 mm, comprimento de 4,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade do conjunto.

O fornecimento compreende:

- varão
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- parafusos e buchas
- entrega, montagem e instalação como encargos acessórios indispensáveis à adequada utilização do objeto



Os varões poderão ser fornecidos nas cores:

- mogno
- imbuia
- cerejeira
- branco

Conforme definição da Administração no momento da solicitação.

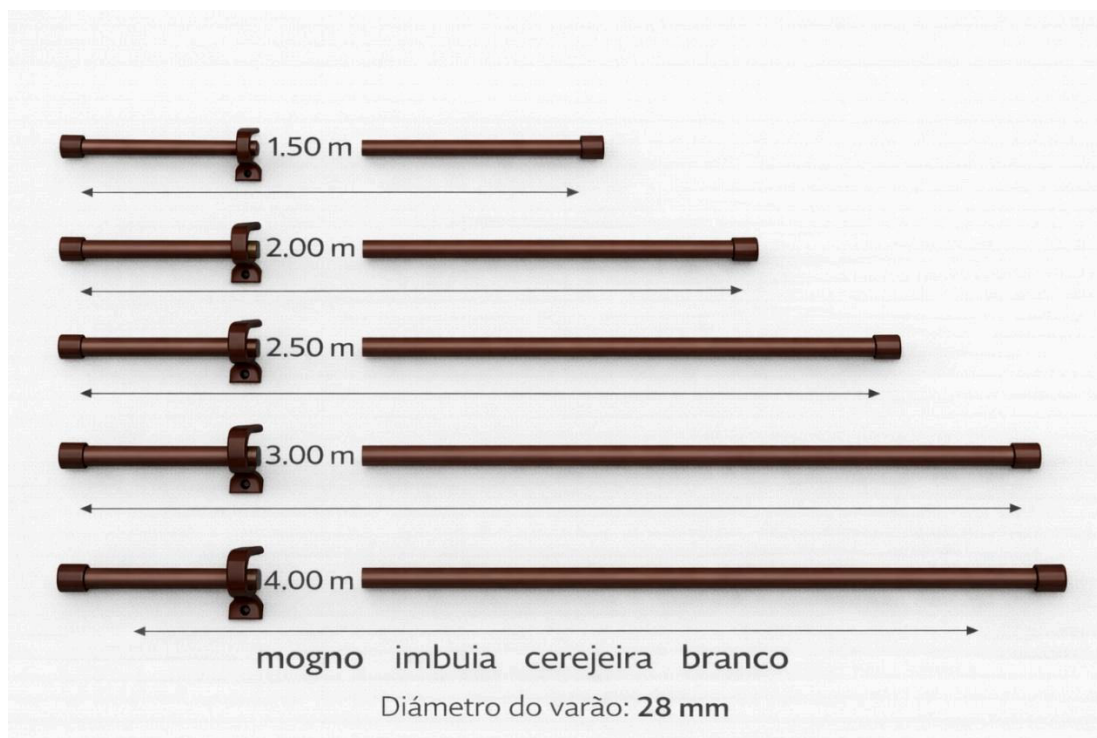
Todos os acessórios do conjunto deverão acompanhar o mesmo padrão de cor do varão fornecido.

A instalação deverá garantir alinhamento, nivelamento e fixação segura do conjunto, permitindo o correto funcionamento das cortinas.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- material: alumínio
- diâmetro do varão: 28 mm
- comprimento: 4,00 m
- espessura mínima: 0,90 mm
- ponteiros de acabamento
- suportes de fixação
- suportes intermediários
- parafusos e buchas para instalação

IMAGEM ILUSTRATIVA



- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá realizar conferência prévia das medidas nos locais indicados, antes da confecção das cortinas, responsabilizando-se por eventuais ajustes necessários, de modo a garantir a correta adequação das peças aos ambientes indicados nas Autorizações de Fornecimento.
- Caberá à empresa detentora da Ata realizar, quando necessário, vistoria técnica nos locais indicados pela Administração, a fim de verificar as condições das paredes, dimensões das janelas e demais características estruturais que possam interferir na adequada instalação das cortinas e dos varões, como encargo acessório ao fornecimento.
- Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, não sendo admitidos materiais usados, reconicionados ou fora das especificações estabelecidas.



- A empresa será responsável pelo fornecimento completo dos materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos e demais encargos necessários à adequada disponibilização do objeto, incluindo varões, argolas, suportes, ponteiras, parafusos, buchas e quaisquer outros elementos necessários à correta utilização das cortinas.
- A montagem e instalação deverão ser realizadas de forma a garantir alinhamento, fixação segura dos suportes, perfeito funcionamento das cortinas e adequado acabamento, observando-se as condições estruturais de cada ambiente, sendo consideradas encargos acessórios ao fornecimento.
- Eventuais danos causados às paredes, estruturas, mobiliários ou demais bens durante as atividades acessórias ao fornecimento deverão ser prontamente reparados pela empresa responsável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- As atividades acessórias ao fornecimento deverão ser realizadas por profissionais qualificados, observando-se boas práticas de instalação, segurança do trabalho e organização do ambiente.
- Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou inadequação na instalação ou nos materiais fornecidos, a empresa deverá providenciar a correção ou substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
- O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, nos termos da(s) futura(s) Ata(s) de Registro de Preços.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (V, §1º, 18)

Realizou-se levantamento junto ao mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada. A partir da análise realizada, verificou-se que a contratação nos moldes previstos neste procedimento e em seus anexos se mostra a alternativa mais viável para a Administração.

Os estudos propostos indicam que a contratação por meio de licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, mostra-se a solução mais adequada em razão da natureza integrada do objeto, que envolve a confecção e instalação de cortinas, bem como o fornecimento e instalação de varões e demais acessórios.

A adoção do menor preço global permite que uma única empresa seja responsável pela execução completa do objeto, garantindo maior eficiência na execução, padronização dos materiais e simplificação da gestão administrativa.

Dessa forma, o modelo adotado assegura economicidade, eficiência e melhor atendimento às necessidades da Administração.

Planilha de preços contendo os orçamentos prévios obtidos, nos moldes do art. 23 da lei 14.133/2021.

nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LOJA ROSENDO LTDA - CNPJ: 26.175.242/0001- 00	LOJA EDMUNDO DE SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 04.610.985/0001- 28	CASA PENA LTDA - CNPJ: 04.610.976/0001- 37	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CORTINA EM TECIDO OXFORD COM ILHOSES – FORNECIMENTO (INCLUINDO CONFECCÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Cortina em tecido Oxford liso, composição 100% poliéster, gramatura mínima de 170 g/m², em cores diversas, com fator de franzimento mínimo de 80%, confeccionada sob medida, com ilhoses em plástico ou material polimérico resistente, compatíveis com varões de 28 mm. O fornecimento compreende o tecido, confecção, acabamento e	m²	2200	R\$ 43,90	R\$ 39,90	R\$ 70,00	R\$ 51,27	R\$ 112.786,67



	instalação como encargo acessório indispensável à adequada utilização do objeto - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS							
2	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 1,50 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 1,50 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiros, suportes de fixação, parafusos e buchas para instalação. Compatível com cortinas com ilhoses. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Unid.	460	R\$ 25,00	R\$ 22,90	R\$ 28,00	R\$ 25,30	R\$ 11.638,00
3	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 2,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 2,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiros, suportes nas extremidades e suporte intermediário quando necessário, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Unid.	310	R\$ 32,90	R\$ 30,90	R\$ 29,90	R\$ 31,23	R\$ 9.682,33
4	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 2,50 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 2,50 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiros, suportes nas extremidades e suporte intermediário quando necessário, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Unid.	240	R\$ 41,90	R\$ 37,90	R\$ 38,90	R\$ 39,57	R\$ 9.496,00
5	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 3,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO	Unid.	169	R\$ 49,90	R\$ 43,90	R\$ 41,00	R\$ 44,93	R\$ 7.593,73





	ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 3,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiras, suportes nas extremidades e suporte intermediário, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS							
6	VARÃO TUBULAR EM ALUMÍNIO 4,00 M – FORNECIMENTO (INCLUINDO INSTALAÇÃO COMO ENCARGO ACESSÓRIO) – Varão tubular em alumínio para cortina, diâmetro 28 mm, comprimento 4,00 m e espessura mínima de 0,90 mm, incluindo ponteiras, suportes nas extremidades e suportes intermediários necessários, além de parafusos e buchas para instalação. Cores: mogno, imbuia, cerejeira ou branco. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Unid.	169	R\$ 57,90	R\$ 54,90	R\$ 55,00	R\$ 55,93	R\$ 9.452,73
							Valor Total	R\$ 160.649,47

5 – ESTIMATIVA DE VALOR (VI, §1º, 18)

Estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 160.649,47 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

O valor acima foi aferido através de pesquisa realizada conforme disposto em certidão anexa, conferindo legitimidade ao valor calculado.

6 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII, §1º, 18)

A solução proposta consiste na aquisição de cortinas confeccionadas sob medida, incluindo o fornecimento de varões e todos os acessórios necessários, tais como argolas, suportes, ponteiras, parafusos, buchas e demais elementos correlatos, destinados aos diversos ambientes dos Departamentos, Secretarias, Unidades Vinculadas e Escolas da Rede Municipal de Educação.

O fornecimento contempla todos os elementos necessários à adequada utilização do objeto, incluindo atividades como medição, confecção, entrega, montagem e instalação, entendidas como encargos acessórios e indispensáveis ao fornecimento, garantindo o adequado funcionamento, acabamento e fixação nos locais indicados pela Administração.

Considerando que os ambientes possuem janelas com dimensões variadas, as cortinas deverão ser confeccionadas conforme as medidas informadas nas Autorizações de Fornecimento, observando-se as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução adotada visa atender às necessidades da Administração quanto ao controle da luminosidade, melhoria do conforto térmico e visual dos ambientes, preservação de mobiliários e equipamentos, bem como à padronização estética dos espaços institucionais, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e educacionais.

Dessa forma, a adoção da solução como um todo possibilita maior eficiência no atendimento da demanda, padronização dos materiais e adequada disponibilização das cortinas, garantindo o atendimento das necessidades da Administração com qualidade, economicidade e funcionalidade.

7 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (VIII, §1º, 18)





Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração realizará as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade, durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua assinatura.

Nesse contexto, a Administração não se obriga à contratação integral dos quantitativos estimados, sendo as solicitações formalizadas por meio de Autorizações de Fornecimento, de acordo com a demanda apresentada pelos diversos setores, Secretarias, Unidades Vinculadas e Escolas da Rede Municipal de Educação.

Tal forma de execução permite maior flexibilidade administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhor planejamento das aquisições, garantindo que os itens sejam fornecidos conforme a efetiva necessidade da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo os encargos acessórios indispensáveis à sua adequada utilização.

8 – DOS RESULTADOS (IX, §1º, 18)

Com a presente contratação, pretende-se garantir o adequado fornecimento de cortinas confeccionadas sob medida, com seus respectivos varões e acessórios, destinados aos ambientes dos Departamentos, Secretarias, Unidades Vinculadas e Escolas da Rede Municipal de Educação, incluindo os encargos acessórios necessários à sua adequada utilização.

Espera-se, com a implementação da solução proposta, proporcionar melhores condições de conforto térmico e controle da luminosidade nos ambientes institucionais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

Além disso, busca-se promover a proteção de mobiliários, equipamentos e demais bens patrimoniais contra a incidência direta de luz solar, contribuindo para a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil desses bens.

Outro resultado esperado consiste na padronização estética e funcional dos ambientes públicos, bem como na melhoria das condições de organização e privacidade em determinados espaços administrativos e educacionais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar maior eficiência, funcionalidade e adequação dos ambientes institucionais, atendendo às necessidades da Administração Pública de forma planejada, econômica e eficaz.

09 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (X, §1º, 18)

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, faz-se necessária a realização de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor Valor Global. Para a fiscalização da contratação serão informados, antes da assinatura do contrato, os servidores que atuarão como fiscais de contrato, bem como será previsto sobre a possibilidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Deverão ser respeitadas as necessidades para abertura de Processo Licitatório conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem capacitação suficiente para aferir a qualidade do produto/serviço a ser fornecido/prestado.

10 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI, §1º, 18)

Para a execução do objeto previsto neste Estudo Técnico Preliminar, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à sua viabilização, uma vez que a solução proposta contempla, de forma integrada, o fornecimento de cortinas confeccionadas sob medida, incluindo varões e todos os acessórios necessários à sua adequada utilização, bem como os encargos acessórios indispensáveis, tais como medição, montagem e instalação.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não dependendo da realização de outros processos licitatórios ou contratações complementares para sua adequada execução.

11 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (XII, §1º, 18)

A execução do objeto não apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de aquisição de cortinas confeccionadas sob medida, com fornecimento de varões e acessórios, destinados à utilização em ambientes internos de prédios públicos.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas ambientais durante o fornecimento, especialmente quanto ao uso racional de materiais, correta destinação de resíduos eventualmente gerados, tais como embalagens, sobras de materiais e demais descartes, bem como a adoção de procedimentos que minimizem desperdícios.

As atividades acessórias necessárias à adequada utilização do objeto, como medição, montagem e instalação, deverão observar cuidados quanto à limpeza dos ambientes e à destinação adequada dos resíduos gerados, sem causar danos ao patrimônio público ou ao meio ambiente.



Sempre que possível, recomenda-se a utilização de materiais com maior durabilidade e qualidade, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, para a diminuição da geração de resíduos ao longo do tempo.

Dessa forma, a execução do objeto deverá observar princípios de responsabilidade ambiental, sustentabilidade e uso racional de recursos, em conformidade com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

12 – DA CONCLUSÃO (XIII, §1º, 18)

Pelo exposto, conclui-se que a maneira mais adequada para a aquisição pretendida, será o Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pelo menor Valor Global, nos termos e condições supramencionados.

Baependi, 5 de maio de 2026.

Ana Vitória Pereira Escalada Padilha
Secretária Municipal de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C727-023F-D9C6-948D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA VITÓRIA PEREIRA ESCALADA PADILHA (CPF 093.XXX.XXX-24) em 05/05/2026 13:18:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/C727-023F-D9C6-948D>